



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Notificações	4
Comunicados	5
PODER LEGISLATIVO DE LINS	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.047, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.882.154,15 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.833, de 26/12/2019, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0812 - Funcional: 12.365.0116-1.694

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0158-Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0813 - Funcional: 12.361.0112-1.694

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0158- Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0814 - Funcional: 15.451.0058-1.694

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0158-Obras e Instalações R\$ 1.367.154,15

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0815 - Funcional: 27.812.0046-1.694

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0158-Obras e Instalações R\$ 215.000,00

Total do Recurso R\$ 1.882.154,15

Total da Suplementação R\$ 1.882.154,15

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, os reabertos no exercício, de acordo com o artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (§2º do art. 167 da Constituição Federal), no

valor de R\$ 1.882.154,15(um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.048, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 535.152,01 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e um centavo), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.848, de 12/02/2020, um crédito adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0816 - Funcional: 04.122.0007-1.665

4.4.90.52.00 - 07 -100.0152- Equipamentos e Material Permanente R\$ 193.159,41

Ficha: 0817 - Funcional: 04.122.0007-1.665

4.4.90.51.00 - 07 -100.0152- Obras e Instalações R\$ 341.992,60

Total do Recurso R\$ 535.152,01

Total da Suplementação R\$ 535.152,01

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o produto de operações de crédito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 3 de 6

de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso recebido de operações de crédito com a caixa Econômica Federal, destinado à adequação de prédios públicos, autorizado de acordo com a Lei Municipal nº 6.704/18.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de fevereiro de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de fevereiro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DECISÓRIOS

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Lins, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto 11.962 de 27/11/2019, expede o seguinte Ato Decisório:

Centro Social Urbano - CSU

Ato Decisório nº 001/2020, de 29/01/2020 – EDUARDO PENHA VIEIRA, RG 22.356.235,

Professor de Educação Física – Efetivo, ACUMULA com Profissional de Educação Física, na Fundação Casa Rio Dourado - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Prefeitura Municipal de Lins

Av: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clelia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4259 / (14) 3533-4260
CNPJ 44.531.788/0001-38 MAIL: rh@lins.sp.gov.br
HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 4 de 6

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Sustentado - SEDESU



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

BARBOSA & PRIETO LTDA - ME - CNPJ nº 15.585.349/0001-00
Lins/SP

Sócios Responsáveis: 1. José Mauro Karan Barbosa
2. Jéssica Prieto Caetano

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, vem, por meio desta, promover a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do descumprimento do Contrato nº 145/2011, celebrado em 30/08/11 entre o Município de Lins e a empresa em tela, referente à concessão de direito real de uso de imóvel público localizado na Rua Mathias Zorman s/nº, Setor 06 / Quadra 007 / Lote 004, conforme Leis Complementares nº 1.181/09, 1.205/10, 1.270/11, 1.319/12 e 1.391/14, referente aos termos das Cláusulas Oitava e Nona. Além disso a empresa, já com a razão social Arghamassalins Ltda., encerrou suas atividades em 25/07/18, o que configura perda dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 4.987/07, de acordo com o inciso II do artigo 66.

Destarte, fazemos uso da presente para **NOTIFICAR** a referida empresa para que se manifeste no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, junto a esta Secretaria de Desenvolvimento Sustentado. Após este prazo será confeccionado termo de distrato.

Lembramos que o não cumprimento do disposto no referido Contrato, determinará a rescisão da concessão, sem direito a indenização das benfeitorias feitas pela CONCESSIONÁRIA, que ainda poderá sofrer as sanções previstas em lei, entre elas: advertência, multa, perda da concessão, suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até dois anos, independentemente de quaisquer notificações, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Lins, 13 de fevereiro de 2020.

Israel Antonio Alfonso

Secretário de Desenvolvimento Sustentado

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 5 de 6

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNICADO A IMPRENSA

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que por determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com a resolução 302 do CONTRAN, que a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, estará proibido parar e estacionar na rua Gil Pimentel Moura entre as ruas Dr. Érico de Abreu Sodré e rua Cmte Salgado, na testada do Fórum da Comarca de Lins, por tratar-se de área de segurança.

Lins/SP, 17 de Fevereiro de 2020.


José Gonçalves Cintra Neto
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Rua Brasil, 261 – Junqueira – CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transitolins2019@gmail.com - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 519

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Endereço do contratado: Avenida Rodrigues Alves,
nº 31-89, Via Cardia – Bauru/SP. CNPJ do contratado:
00.028.986/0053-39

Contrato: 016/2019

Valor: R\$ 570,64 (quinhentos e setenta reais e
sessenta e quatro centavos) mensais. Prazo de Validade:
12 (doze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 23 de dezembro de 2019.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de
2019. Data do início da vigência do contrato: 01 de janeiro
de 2020.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.004 – Manutenção das
Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de manutenção
técnica preventiva e corretiva no elevador da Câmara
Municipal de Lins.